



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO
ARAGUAIA**

CNPJ: 05.854.534/0001-07

Praça José Ferreira Martins, s/n – Centro – São João do Araguaia

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL/2025.007 PMSJ

A Comissão de Licitação do Município de SÃO JOÃO DO ARAGUAIA , através do PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA, consoante autorização do Sr. Marcellanne Cristina Carneiro Sobral, na qualidade de ordenadora de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DESTINADOS AO RESTABELECIMENTO DA TRAFEGABILIDADE E DA SEGURANÇA EM ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA/PA, POR MEIO DA CONSTRUÇÃO DE BUEIROS TUBULARES, PONTES DE MADEIRA E RECUPERAÇÃO DE TRECHOS CRÍTICOS DANIFICADOS PELAS FORTES CHUVAS.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 A presente contratação está fundamentada no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, da Constituição Federal, e Decreto Municipal nº 07/2025, de 28 de março de 2025

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

As chuvas intensas ocorridas no período do inverno ocasionaram graves danos à infraestrutura do Município de São João do Araguaia/PA, afetando diretamente estradas vicinais, bueiros e pontes, comprometendo a tráfegabilidade, a segurança da população e o acesso a serviços públicos essenciais. Tal cenário levou à edição do Decreto Municipal nº 07/2025, de 28 de março de 2025, que declarou Situação de Emergência no Município, reconhecendo que o evento impactou aproximadamente 4.860 pessoas e isolou diversas comunidades rurais

Diante da gravidade dos fatos, torna-se necessária a contratação emergencial de empresa especializada para execução imediata das obras de recuperação da infraestrutura danificada, compreendendo a construção de bueiros tubulares duplos de concreto, pontes de madeira e serviços de recuperação de estradas vicinais, conforme metas estabelecidas no Plano de Trabalho aprovado.

O fundamento legal para a contratação direta está previsto no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021 (Planalto), que dispõe:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO
ARAGUAIA**

CNPJ: 05.854.534/0001-07

Praça José Ferreira Martins, s/n – Centro – São João do Araguaia

“É dispensável a licitação: (...) VIII – em caso de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou privados, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos.”

A contratação, portanto, visa o atendimento imediato à população afetada, garantindo o restabelecimento do tráfego, o acesso a serviços de saúde, educação, transporte escolar e o escoamento da produção agrícola, além de evitar o agravamento dos danos. Ressalte-se que os serviços a serem executados são passíveis de conclusão dentro do prazo máximo legal de um ano, atendendo à determinação da Lei nº 14.133/2021.

Assim, a presente justificativa demonstra a urgência, a necessidade e a pertinência da contratação emergencial, em estrita observância ao Decreto Municipal nº 07/2025 e à legislação federal vigente, de modo a assegurar resposta rápida e eficaz aos prejuízos causados pelas chuvas intensas no período do inverno.

RAZÕES DA ESCOLHA

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de SÃO JOÃO DO ARAGUAIA-PA, atendendo à demanda do Prefeitura Municipal de São João do Araguaia, com fulcro no art. 75, inciso VIII, da Lei n.º 14.133/21, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

Ademais, no que concerne à razão da escolha do contratado, em sede de cotação de preços, a empresa RAFAEL FERREIRA RODRIGUES LTDA, é a que ofereceu o menor preço cotado atendendo às cotações juntadas aos autos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO
ARAGUAIA**

CNPJ: 05.854.534/0001-07

Praça José Ferreira Martins, s/n – Centro – São João do Araguaia

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços se encontram compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com RAFAEL FERREIRA RODRIGUES LTDA no valor de R\$ 314.189,20 (Trezentos e quatorze mil, cento e oitenta e nove reais e vinte centavos), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

SÃO JOÃO DO ARAGUAIA - PA, 22 de agosto de 2025.

ABEL LIMA DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PORTARIA 164/2025